



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro

CNPJ 95.952.248/0001-69

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E EVENTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MIRANTE TURÍSTICO COM VISTA PARA A CACHOEIRA DO SALTO NA LOCALIDADE DE VOLTAPINHO NO MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE/SC.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a construção do Mirante Campina, localizado na Estrada Voltapinho, no município de Mirim Doce, visando fomentar o turismo rural, ecológico e de contemplação, além de proporcionar infraestrutura adequada para visitação pública e valorização das potencialidades naturais do município.

A necessidade da obra decorre da crescente busca por espaços turísticos voltados ao lazer, contemplação da paisagem natural e fortalecimento do turismo regional, considerando que o local possui elevado potencial paisagístico, com vista privilegiada das áreas rurais, montanhas e belezas naturais da região.

Atualmente, o acesso à visão privilegiada da Cachoeira do Salto e da paisagem da localidade de Voltapinho ocorre de forma improvisada e sem qualquer infraestrutura de suporte ao visitante. A implantação do mirante permitirá criar um ponto de visitação turística, contribuindo para o desenvolvimento econômico local, incentivo ao empreendedorismo rural, fortalecimento do comércio, gastronomia e demais atividades ligadas ao turismo sustentável no município.

Além disso, o espaço poderá ser utilizado para atividades culturais, educativas, recreativas e de integração comunitária, ampliando as opções de lazer da população e incentivando a preservação ambiental e valorização do patrimônio natural de Mirim Doce.

A obra também se justifica pela necessidade de estruturar adequadamente o local para receber visitantes com segurança, acessibilidade e organização, incluindo áreas de contemplação, proteção, sinalização turística e infraestrutura básica de apoio.

Dessa forma, a construção do Mirante Campina representa importante investimento no fortalecimento do turismo municipal, na valorização das potencialidades naturais e na promoção do desenvolvimento sustentável de Mirim Doce.

O município de Mirim Doce possui vários pontos para visitas como Morro do Funil, Cachoeiras (Campina, Pedra Lisa, Mirinzinho, dentre outras) Mirante (Bernardo Kestring), sendo uma cidade bela e encantadora. Para que nossa cidade tenha ainda mais destaque na chegada dos viajantes, turistas e das famílias que transitam pela rodovia, esta obra será um local de recepção do município.

2 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Para a contratação de empresa especializada para execução de obras de construção do Mirante Campina, deve-se utilizar dos mecanismos legais para garantir a maior segurança jurídica ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro

CNPJ 95.952.248/0001-69

município, por meio do estabelecimento de requisitos mínimos quando a Capacidade Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Técnica.

Ainda em relação à Qualificação Técnica, deve-se exigir comprovação de execução de serviço semelhante, de modo a garantir a expertise mínima necessária à perfeita execução do objeto.

As obrigações da Contratada para execução do objeto estão detalhadas nos Memoriais Descritivos do Projeto, documentos integrantes do Projeto Básico a ser publicado juntamente com o Edital de Contratação.

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da demanda solicitada existem empresas capacitadas na região para realizar a atividade.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na construção do Mirante Campina, localizado na Estrada Voltapinho, no município de Mirim Doce, mediante execução de obra de engenharia destinada à implantação de infraestrutura turística voltada à contemplação paisagística, lazer, valorização ambiental e fortalecimento do turismo rural e ecológico do município.

A intervenção compreenderá a preparação do terreno, serviços de terraplenagem, drenagem, fundações, estruturas de contenção, construção da área principal do mirante, instalação de guarda-corpos e demais estruturas de segurança, além da implantação de acessos, pavimentação, sinalização turística, iluminação e paisagismo, conforme projeto técnico elaborado pelo setor competente.

A solução prevê a criação de um espaço estruturado e seguro para recepção de visitantes, oferecendo área apropriada para contemplação das paisagens naturais da região, descanso, registros fotográficos e realização de atividades turísticas, culturais e educativas. Também integra a solução a implantação de elementos de acessibilidade e segurança, garantindo melhores condições de uso pela população e visitantes, observando as normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto à acessibilidade, estabilidade estrutural, proteção ambiental e segurança dos usuários.

A execução da obra buscará minimizar impactos ambientais, priorizando a integração da estrutura com o ambiente natural existente e a preservação das características paisagísticas do local. A solução contempla ainda o fortalecimento do turismo municipal, promovendo o desenvolvimento econômico local, incentivo ao turismo rural, valorização das propriedades e empreendimentos da região, bem como ampliação das opções de lazer e convivência comunitária no município de Mirim Doce.

Dessa forma, a construção do Mirante Campina apresenta-se como solução adequada e necessária para promover infraestrutura turística organizada, segura e sustentável, atendendo ao interesse público e contribuindo para o desenvolvimento cultural, social, econômico e turístico do município.

A obra prevê ações de infraestrutura civil, movimentação de solo, fundações de concreto armado, fabricação e montagem de estrutura metálica, bem como o controle de eventuais interferências e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro

CNPJ 95.952.248/0001-69

impactos ambientais, sendo conduzida conforme as normas técnicas vigentes e boas práticas da engenharia.

5 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As quantidades a serem contratadas para construção do Mirante Campina, serão conforme discriminado na planilha orçamentária de referência, acompanhada das memórias de cálculo e demais documentos que lhe dão suporte. Os valores descritos abaixo têm caráter meramente estimativo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR ESTIMADO
1	Administração local	R\$ 12.350,83
2	Canteiro de obras	R\$ 21.427,84
3	Fundações, estruturas de contenções e piso	R\$ 150.495,14
4	Estrutura metálica	R\$ 23.140,68
5	Instalações elétricas	R\$ 33.892,04
6	Serralheria	R\$ 54.477,43
7	Pavimentação	R\$ 49.940,79
8	Paisagismo	R\$ 8.728,82
9	Acessórios acessibilidade	R\$ 7.762,28
10	Urbanização	R\$ 2.609,43
11	Serviços finais	R\$ 1.416,87
VALOR TOTAL		R\$ 366.242,15

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado para a construção do Mirante da Campina conforme planilha orçamentária de referência, é de **R\$ 366.242,15 (trezentos e sessenta e seis mil e duzentos e quarenta e dois reais e quinze centavos)**, a ser executado em 6 (seis) meses.

7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A execução do Mirante Campina deverá ser realizado em etapa única, uma vez que não seja possível parcelar o objeto sem prejuízo no resultado final. O controle do contrato facilitará o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente licitação refere-se a contratação de empresa para a construção de 1 (um) Mirante Turístico com fornecimento de todos os materiais para a execução do serviço, não havendo contratações correlatas.

9 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O projeto específico está identificado e especificado no plano anual de contratações do município.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a construção do Mirante Campina, na Estrada Voltapinho, no município de Mirim Doce, pretende-se alcançar resultados voltados ao fortalecimento do turismo, valorização ambiental,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro

CNPJ 95.952.248/0001-69

desenvolvimento econômico local e ampliação das opções de lazer e convivência para a população e visitantes.

Entre os principais resultados pretendidos destacam-se:

- 1) Estruturação de um novo ponto turístico no município, ampliando o potencial de visitação e divulgação das belezas naturais locais;
- 2) Incentivo ao turismo rural, ecológico e de contemplação, fortalecendo as atividades turísticas já existentes na região;
- 3) Promoção do desenvolvimento econômico local por meio do aumento da circulação de visitantes e incentivo aos empreendimentos rurais, gastronômicos, comerciais e artesanais;
- 4) Valorização das paisagens naturais e do patrimônio ambiental do município;
- 5) Criação de espaço adequado para lazer, convivência comunitária e realização de atividades culturais, educativas e turísticas;
- 6) Ampliação da visibilidade turística de Mirim Doce no cenário regional;
- 7) Oferta de infraestrutura segura e organizada para recepção de visitantes, com melhores condições de acessibilidade, segurança e permanência no local;
- 8) Incentivo à preservação ambiental e conscientização sobre a importância da conservação das áreas naturais;
- 9) Fortalecimento das políticas públicas de turismo e desenvolvimento sustentável do município;
- 10) Melhoria da qualidade de vida da população local, por meio da disponibilização de espaço público destinado ao lazer e integração social.

Dessa forma, a implantação do Mirante Campina contribuirá diretamente para o desenvolvimento turístico, econômico, cultural e social do município, consolidando-se como importante investimento público voltado à valorização das potencialidades naturais de Mirim Doce.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A ordem de serviço será autorizada após a liberação dos recursos provindos do Estado de Santa Catarina Portaria Conjunta SGG/SEF Nº 44/2025 de 01 de agosto de 2025, regida através do Processo SCC 7122/2025.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de todas as informações apresentadas acima, considera-se viável o prosseguimento do ato, para a autorização de abertura de processo licitatório.

Mirim Doce/SC, 15 de maio de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro

CNPJ 95.952.248/0001-69

GENÉSIO ALTINO DE FRANÇA
Secretário da Cultura, Turismo e Eventos

EDERLEY BRUNO MÜLLER SILVA
Fiscal de Obras